



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**RESULTADO PRELIMINAR**

**Resultado Preliminar das Solicitações de Aproveitamento de Disciplinas - 2023-1**

**1. DA ABERTURA**

1.1. A COORDENADORA GERAL DE ENSINO DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria Nº 921, de 19 de Outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 20 de Outubro de 2022, torna público o resultado preliminar do Edital de Solicitação de Aproveitamento de Estudos de alunos regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Brasília – Campus Estrutural - para o Primeiro Semestre de 2023, conforme as disposições a seguir.

**2. DO RESULTADO PRELIMINAR DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

2.1. Considerando a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB.

2.2. Considerando a resolução 19, de 2022 CS/IFB que considera equivalência mínima de 75% de carga horária e conteúdos entre os componentes curriculares cursados e os do curso a ser aproveitado, limitada a 60% da carga horária do curso.

2.3. Após avaliação de banca composta por docentes do colegiado da Licenciatura em Matemática, o resultado preliminar segue publicado no [ANEXO I](#) deste Edital.

2.4 Para fins de compreensão da tabela, onde se lê DEFERIDO ou INDEFERIDO, entenda-se como deferimento ou indeferimento TOTAL, conforme o caso. Nos casos de indeferimento, são discriminadas as justificativas pelas quais a solicitação não foi aceita.

2.5 Os recursos ante o resultado deste edital serão recebidos EXCLUSIVAMENTE por meio deste [formulário](#) , NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 13/04/2023.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus*, respectivamente, são:

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
Estrutural	Área Especial nº 1, Qd 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural.	(61) 2103-2160

3.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos/discentes se informarem do resultado das solicitações pelo *site* do IFB.

3.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone, do respectivo *Campus* ofertante do curso pretendido, citado no quadro acima.

3.4 É responsabilidade dos candidatos/discentes ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou normas complementares feitas pelo sítio eletrônico oficial do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)).

3.5 Os casos omissos serão julgados pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Diretor Geral do respectivo *Campus*.

Brasília-DF, 28/03/2023.

EVELYN HELENA NUNES SILVA

Coordenadora Geral de Ensino

Portaria 921, de 19/10/2022, publicado em 20/10/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- Evelyn Helena Nunes Silva, COORDENADOR GERAL - FG1 - CGEN, em 10/04/2023 13:02:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 453629

Código de Autenticação: 064dd76efe

